

## RESOLUÇÃO Nº 215/2008

*Dispõe sobre recurso interposto pela empresa Rápido Goiasnorte Ltda., contra decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR nº 200700029002523).*

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando a Resolução nº 338/2004, do Conselho de Gestão da AGR, que dispõe sobre os serviços especiais do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando que por infringir o art. 31 da Resolução nº 338/2004, por não portar no veículo durante a viagem, cópia do certificado de registro cadastral, para fretamento eventual ou turístico, a empresa *Rápido Goiasnorte Ltda.*, foi autuada nos termos do auto de infração nº 6663, de 08/04/2007;

Considerando que a empresa *Rápido Goiasnorte Ltda.*, apresentou defesa contra o Auto de Infração nº 6663;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado;

Considerando que a autuada apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada 22/08/2008, que decidiu anular, os efeitos do auto de infração nº.6663, rejeitando, por maioria de votos, de acordo com o parecer da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e dar provimento ao recurso apresentado pela empresa *Rápido Goiasnorte Ltda.*, anulando-se os efeitos legais do Auto de Infração nº 6663;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 22  
dias do mês de agosto de 2008.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO  
Vice-Presidente